"DÁ NOME AO GALPÃO DAS COSTUREIRAS LOCALIZADO NO BAIRRO SANTOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

## **LEI MUNICIPAL:**

- **Art. 1º -** Passa a denominar *Galpão das Costureiras Antônio Pacheco Cuco* o Galpão localizado na Rua Professora Adilva Figueiredo Costa, bairro Santos Reis Macuco/RJ.
- **Art.** 2º O Poder Executivo tomará as providências cabíveis para cumprimento da referida Lei.
- **Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2009.

ROGÉRIO BIANCHINI Prefeito